



Comissão de Indústria, Comércio e Turismo

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso - ALMT
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora - SPMD
Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico - NADE

Telefones: (65) 3313-6914 | (65) 3313-6965
E-mail: nucleoambiental@al.mt.gov.br

DEPUTADO ALLAN KARDEC
Presidente
DEPUTADO CARLOS AVALLONE
Vice - Presidente
DEPUTADO DR. GIMENEZ
Membro Titular
DEPUTADO FAISSAL
Membro Titular
DEPUTADO XUXU DAL MOLIN
Membro Titular



PARECER Nº 007/2022 – CICT – O.S. Nº 213/2021.

PROTOCOLO Nº 2830/2020 – PROCESSO Nº 653/2020

Data: 08/05/2020

Referente ao **Projeto de Lei (PL) nº 420/2020**, que
“Dispõe sobre a implantação da Política Estadual de Estímulo ao Empreendedorismo Feminino”.

Autor: Deputado Estadual Wilson Santos.

Referente ao **Projeto de Lei (PL) nº 839/2021** –
apenso, que *“Dispõe sobre a criação do Programa de Apoio à Mulher Empreendedora de Mato Grosso e dá outras providências”*.

Autor: Deputado Estadual Xuxu Dal Molin.

Relator: Deputado Estadual Dilmar Dal Bosco

I – DO RELATÓRIO

A iniciativa em epigrafe, após ter sido recebida e registrada pela Secretaria de Serviços Legislativos no dia 08/05/2020 (fl. 02 do PL 420/2020), foi colocada em pauta no dia 13/05/2020, tendo seu devido cumprimento no dia 27/05/2020.

Ato contínuo, em cumprimento ao inciso I do Art. 198 do Regimento Interno, o Excelentíssimo Presidente desta Casa de Leis encaminhou a presente propositura à Secretaria de Serviços Legislativos, para verificar a existência de proposição em trâmite que trate de matéria análoga ou conexa, não tendo sido identificada nenhuma proposição (fl. 05 do PL 420/2020).

Após, a Secretaria de Serviços Legislativos encaminhou o Projeto de Lei (PL) nº 420/2020 à Comissão da Indústria, Comércio e Turismo na data de 28/05/2020, para emitir parecer de mérito (fl. 05-v do PL 420/2020).





Comissão de Indústria, Comércio e Turismo

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso - ALMT
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora – SPMD
Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico – NADE

Telefones: (65) 3313-6914 | (65) 3313-6965
E-mail: nucleoambiental@al.mt.gov.br

DEPUTADO ALLAN KARDEC
Presidente
DEPUTADO CARLOS AVALLONE
Vice-Presidente
DEPUTADO DR. GIMENEZ
Membro Titular
DEPUTADO FAISSAL
Membro Titular
DEPUTADO XUXU DAL MOLIN
Membro Titular

SPMD/NADE
Fls. 15
Ass. [assinatura]

Em reunião realizada em 03/05/2021, o Projeto de Lei (PL) nº 420/2020 foi aprovado na Comissão da Indústria, Comércio e Turismo da ALMT (Fls. 06/13 do PL 420/2020).

Posteriormente, com fundamento no Art. 195, § 1º do Regimento Interno da ALMT o Projeto de Lei (PL) nº 839/2021 foi apensado ao Projeto de Lei (PL) nº 420/2020, que dispõe sobre a *“Dispõe sobre a criação do Programa de Apoio à Mulher Empreendedora de Mato Grosso e dá outras providências”*.

Ato contínuo, o Projeto de Lei (PL) nº 420/2020 foi encaminhado novamente para a Comissão da Indústria, Comércio e Turismo para emissão de parecer.

Em apertada síntese, é esboço do que tinha a relatar.

Feito este introito, passo a discorrer acerca da análise de mérito da matéria.

II – DA ANÁLISE

As proposições para as quais o Regimento exija parecer, em nenhuma hipótese, serão submetidas à discussão e votação do Plenário, sem o parecer das comissões que as devam apreciar, consoante norma inserta no parágrafo único do Art. 356 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Compete a esta Comissão da Indústria, Comércio e Turismo a, de acordo com o Art. 369, inciso VII, alíneas “a” a “k”, do Regimento Interno, emitir parecer a todos os projetos que tratem de assuntos relacionados com a política de desenvolvimento da indústria, do comércio e do turismo.

No que diz respeito à tramitação e abordagem do tema, o Regimento Interno prevê dois casos: no primeiro, verifica-se a existência de lei que trate especificamente do tema abordado, no segundo, a existência de projetos semelhantes tramitando, se houver, a proposição deve ser apensada.





Comissão de Indústria, Comércio e Turismo

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso - ALMT
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora – SPMD
Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico – NADE

Telefones: (65) 3313-6914 | (65) 3313-6965
E-mail: nucleoambiental@al.mt.gov.br

DEPUTADO ALLAN KARDEC
Presidente
DEPUTADO CARLOS AVALLONE
Vice - Presidente
DEPUTADO DR. GIMENEZ
Membro Titular
DEPUTADO FAISSAL
Membro Titular
DEPUTADO XUXU DAL MOLIN
Membro Titular



Segundo pesquisas realizadas, seja na internet ou intranet (controle de proposições) da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso sobre o assunto (fl. 04), não foram encontradas proposituras de lei referentes ao tema.

No tocante à análise por mérito, a proposição deve ser avaliada sob três enfoques: oportunidade, conveniência e relevância social.

Feitas as ponderações acima, passamos a análise nos seus requisitos necessários e inerentes ao caso.

De início, convém registrar o Projeto de Lei (PL) nº 420/2020 versa sobre a implantação da Política Estadual de Estímulo ao Empreendedorismo Feminino no âmbito do Estado de Mato Grosso e o Projeto de Lei (PL) nº 839/2021 tem por objetivo criar o Programa de Apoio à Mulher Empreendedora de Mato Grosso.

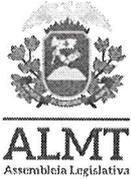
Em que pese a similitude das proposituras, entendo que Projeto de Lei (PL) nº 839/2021, ao criar Programa de Apoio à Mulher Empreendedora de Mato Grosso se mostra mais benéfico as mulheres empreendedoras mato-grossenses, na medida em que pré-estabelece no texto a oferta de linha de crédito específica para mulheres que sejam chefes de família e que tenham como meio de sobrevivência apenas seu empreendimento por meio da Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A – DESENVOLVE MT.

É de sabença que o espírito do projeto é, essencialmente, promover o empreendedorismo feminino, especialmente o de pequeno porte com foco nas mulheres de menor renda, que frequentemente se tornam empreendedoras para prover o sustento de sua família.

Veja-se o Art. 2º do Projeto de Lei (PL) nº 839/2021, *in verbis*:

“Art. 2º O Programa ofertará linha de crédito específica para mulheres que sejam chefes de família e que tenham como meio de sobrevivência apenas seu empreendimento.”





Comissão de Indústria, Comércio e Turismo

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso - ALMT
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora - SPMD
Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico - NADE

Telefones: (65) 3313-6914 | (65) 3313-6965
E-mail: nucleoambiental@al.mt.gov.br

DEPUTADO ALLAN KARDEC
Presidente
DEPUTADO CARLOS AVALLONE
Vice - Presidente
DEPUTADO DR. GIMENEZ
Membro Titular
DEPUTADO FAISSAL
Membro Titular
DEPUTADO XUXU DAL MOLIN
Membro Titular

SPMD/NADE

Fls. 27

Ass. [assinatura]

Parágrafo único. *A Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A – DESENVOLVE MT garantirá acesso facilitado à linha de crédito do Programa à mulher que comprovadamente tenha sido vítima de violência doméstica.”*

Neste sentido, verifica-se que propositura tem o relevante mérito de enxergar a necessidade de estímulo ao empreendedorismo das mulheres, o qual, sem a introdução de políticas afirmativas, continuará a padecer de dificuldades e de óbices culturais e sexistas para seu pleno desenvolvimento.

Ademais, conclui-se que o Projeto de Lei (PL) nº 839/2021 – apenso irá promover o empreendedorismo feminino, bem como garantirá o fomento necessário e a promoverá a igualdade de acesso das mulheres a fontes de financiamento destinados a atividades produtivas.

Assiná-lo que na capital do Estado de Mato Grosso, a Lei Municipal nº 6725 de 19/11/2021 “*Dispõe sobre as diretrizes para a política municipal de estímulo, incentivo e promoção da mulher empreendedora no Município de Cuiabá*”, cujo objetivo é disseminar a cultura empreendedora e promover o protagonismo estratégico da mulher nos negócios; adotar medidas que convirjam em um ecossistema de incentivo ao empreendedorismo da mulher; promover a desburocratização da atividade regulatória e fiscalizatória do ente público municipal, facilitando a criação de novas empresas locais; auxiliar as mulheres empreendedoras no processo de formação de novos negócios; promover a instituição de modelos de incentivos para investidores conhecerem as ideias locais e promover o desenvolvimento de Cuiabá e a criação de novas empresas e negócios no município.

No tocante ao Projeto de Lei (PL) nº 420/2020, de autoria do Deputado Wilson Santos, que versa sobre a implantação da Política Estadual de Estímulo ao Empreendedorismo Feminino no âmbito do Estado de Mato Grosso, verifica-se que restou prejudicada ante ao fato do Projeto de Lei (PL) nº 839/2021 – apenso se mostrar mais benéfico as mulheres empreendedoras mato-grossenses, na medida em que pré-estabelece

no texto a oferta de linha de crédito específica para mulheres que sejam chefes de família e que tenham como meio de sobrevivência apenas seu empreendimento por meio da Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A – DESENVOLVE MT.

Compete assinalar, que em que pese o Deputado Wilson Santos ser autor do Projeto de Lei (PL) nº 420/2020, este referendou o Projeto de Lei (PL) nº 839/2021 como coautor (Fls. 02/03 do PL 839/2021).

Por todas as razões e justificativas alhures consignadas, manifestamo-nos pela **APROVAÇÃO** da iniciativa do Projeto de Lei (PL) nº 839/2021 de autoria do Deputado Estadual Xuxu Dal Molin em coautoria com demais membros deste Parlamento Estadual e **REJEITADO** o Projeto de Lei (PL) nº 420/2020 de autoria do Deputado Wilson Santos.

É o parecer.

III – DO VOTO DO RELATOR

Referente ao **Projeto de Lei (PL) nº 839/2021 – apenso**, de autoria do Deputado Estadual Xuxu Dal Molin em coautoria com demais membros deste Parlamento Estadual, que “*Dispõe sobre a criação do Programa de Apoio à Mulher Empreendedora de Mato Grosso e dá outras providências*”.

Destarte, verifica-se que o Projeto de Lei (PL) nº 839/2021 – apenso tem o relevante mérito de enxergar a necessidade de estímulo ao empreendedorismo das mulheres, o qual, sem a introdução de políticas afirmativas, continuará a padecer de dificuldades e de óbices culturais e sexistas para seu pleno desenvolvimento.

De igual o Projeto de Lei (PL) nº 839/2021 – apenso irá promover o empreendedorismo feminino, bem como garantirá o fomento necessário e a promoverá a igualdade de acesso das mulheres a fontes de financiamento destinados a atividades produtivas.

Por derradeiro, conclui-se que o Projeto de Lei (PL) nº 420/2020, de autoria do Deputado Wilson Santos deve ser rejeitado, uma vez que o Projeto de Lei (PL) nº





Comissão de Indústria, Comércio e Turismo

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso - ALMT
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora - SPMD
Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico - NADE

Telefones: (65) 3313-6914 | (65) 3313-6965
E-mail: nucleoambiental@al.mt.gov.br

DEPUTADO ALLAN KARDEC
Presidente
DEPUTADO CARLOS AVALLONE
Vice - Presidente
DEPUTADO DR. GIMENEZ
Membro Titular
DEPUTADO FAISSAL
Membro Titular
DEPUTADO XUXU DAL MOLIN
Membro Titular

SPMD/NADE

Fls. 39

Ass. [assinatura]

839/2021 – apenso, de autoria do Deputado Estadual Xuxu Dal Molin em coautoria com demais membros deste Parlamento Estadual, se mostrou mais benéfico as mulheres empreendedoras mato-grossenses, na medida em que pré-estabelece no texto a oferta de linha de crédito específica para mulheres que sejam chefes de família e que tenham como meio de sobrevivência apenas seu empreendimento por meio da Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A – DESENVOLVE MT.

Desta feita o Projeto de Lei (PL) nº 839/2021 – apenso, de autoria do Deputado Estadual Xuxu Dal Molin em coautoria com demais membros deste Parlamento Estadual deve ser **APROVADO** quanto ao mérito, uma vez que irá promover o empreendedorismo feminino, bem como garantirá o fomento necessário e a promoverá a igualdade de acesso das mulheres a fontes de financiamento destinados a atividades produtivas e o Projeto de Lei (PL) nº 420/2020, de autoria do Deputado Wilson Santos deve ser **REJEITADO**.

Sala das Comissões, em 22 de março de 2022.





Comissão de Indústria, Comércio e Turismo

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso - ALMT
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora - SPMD
Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico - NADE

Telefones: (65) 3313-6914 | (65) 3313-6965
E-mail: nucleoambiental@al.mt.gov.br

DEPUTADO ALLAN KARDEC
Presidente
DEPUTADO CARLOS AVALLONE
Vice-Presidente
DEPUTADO DR. GIMENEZ
Membro Titular
DEPUTADO FAISSAL
Membro Titular
DEPUTADO XUXU DAL MOLIN
Membro Titular



IV – DA FICHA DE VOTAÇÃO

Projeto de Lei n.º 420/2020
Parecer n.º 007/2022
Reunião da Comissão em: <u>22 / 03 / 2022</u>
Presidente: Allan Kardec
Relator: <u>Dep. Dilmar Dal Bosco</u>

VOTO DO RELATOR
Pelas razões expostas, quanto ao mérito, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei (PL) n.º 839/2021 – **apenso**, de autoria do Deputado Estadual Xuxu Dal Molin em coautoria com demais membros deste Parlamento Estadual e pela **REJEIÇÃO** do Projeto de Lei (PL) n.º 420/2020, de autoria do Deputado Wilson Santos.

Posição na Comissão	Identificação do (a) Deputado (o)
Relator	[Signature]
Membros Titulares	
DEPUTADO ALLAN KARDEC	
DEPUTADO CARLOS AVALLONE	
DEPUTADO DR. GIMENEZ	
DEPUTADO FAISSAL	[Signature]
DEPUTADO XUXU DAL MOLIN	
Membros Suplentes	
DEPUTADO LUDIO CABRAL	
DEPUTADO WILSON SANTOS	
DEPUTADO DILMAR DAL BOSCO	[Signature]
DEPUTADO VALMIR MORETTO	
DEPUTADO SEBASTIÃO REZENDE	

